



**PORTARIA- IPMMA Nº. 053 de 01/12/2020**

**Dispõe a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO - “AGENTE DE SAÚDE”** matrícula nº 001977-1, portador do RG 6327569 e CPF nº 136.667.462-68, com fundamentos no fulcro § 1º, III “b” do art. 40 CR e do art. 23, incisos e parágrafos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos proporcional, base de cálculo pela média salarial, fixados em R\$ 1.045,00 (Um Mil, e Quarenta e Cinco Reais), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 01 de dezembro 2020.

**CLEONICE MENDES DA SILVA**  
*Presidente do IPMMA*  
*Decreto nº 079/2017*